



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone Fax: (055) 281.1351 - Rua XV de Novembro nº 438 - 96570.000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1216, DE 21 DE MARÇO DE 2001.

Autoriza a substituição de uma vaga de Agente Administrativo Auxiliar para uma Vaga de Motorista para CRES - PRADEM RESSARCIMENTO.

JORGE PEREIRA ABADALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada, a pedido da 24ª Coordenadoria Regional de Educação, a substituição de 01 (uma) vaga de Agente Administrativo Auxiliar por 01 (uma) vaga de Motorista, para atender o Centro Rural de Ensino Supletivo – CRES, de Caçapava do Sul.

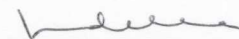
Art. 2º - A presente contratação terá validade até o final do ano letivo de 2001, com vigência a partir da publicação desta Lei, sendo regida pela Lei Municipal nº 230/91.

Art. 3º - O vencimento a ser pago será o correspondente ao Quadro Geral do Município.

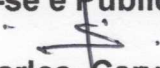
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Caçapava do Sul,
aos 21 (vinte e um) dias do ano de dois mil e hum) 2001.


JORGE ABDALLA,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Carvalho,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

21.03.2001
